



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – 1º andar - Bairro Campus Samambaia, Goiânia/GO
CEP 74690-900 Telefone: (62)3521-1063

Ofício nº 95/2019/GR-UFG

Goiânia, 22 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

Flávio Alves da Silva

Diretor Presidente

Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás - Adufg

9ª Avenida, n.º 193 – Setor Vila Nova

74643-080 Goiânia - GO

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 003/2019/ADUFG-Sindicato.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.001218/2019-71.

Senhor Diretor Presidente,

1. A Universidade Federal de Goiás - UFG recebeu no dia **16.01.2019** o Mandado de Segurança Coletivo, protocolado pelo Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás – ADUFG Sindicato, via Processo 1008763-51.2018.4.01.3500, que determina que a UFG “*se abstenha de suspender o pagamento dos adicionais ocupacionais dos servidores substituídos, até que se proceda à confecção de laudos que comprovem a cessação dos riscos ou que o servidor foi afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão, observando o devido processo legal*” que fora motivada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão- MPOG/SGP.

2. Informamos que o fechamento da Folha de Pagamento do mês de Janeiro de 2019 se deu no dia **14.01.2019**, conforme cronograma mensal disponibilizado pelo MPOG/SGP via Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, portanto não foi possível o cumprimento desta Decisão Judicial nesta Folha de Pagamento.

3. Ressaltamos que estão sendo tomadas as providências pertinentes para a inclusão desta Ação no módulo de Ação Judicial do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE a fim de garantir o cumprimento da referida Decisão Judicial. Dessa forma, após o Cadastramento da Ação por esta DFP/PROPESSOAS/UFG, da Homologação pelo Ministério da Educação-MEC e da Confirmação pelo MPOG/SGP a Decisão Judicial será implementada em Folha de Pagamento.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações julgadas necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 24/01/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476839** e o código CRC **3D38703A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.001218/2019-71

SEI nº 0476839